



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 98/2025

DATA: 29/12/2025

PUBLICADO(A) NO JORNAL
JORNAL DE BELTRÃO
EM: 30, 12, 25

3A no 8.361

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	104	150.000,00
05.01.12.361.0011.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. PRÓPRIOS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	000	89.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÃO:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	104	79.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	104	36.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	104	35.000,00
05.01.12.361.0011.2.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. PRÓPRIOS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	000	70.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	000	19.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK

www.mariopolis.pr.gov.br
@municipiodemariopolis

PREFEITO MUNICIPAL

Rua 6, 1030, Mariópolis/PR
CEP 85525-000



(46) 3226.8100

